



LEI Nº 416/2019

MATUREIA-PB, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.020 Secretaria de Administração e Finanças

Rubrica : 04 123 2001 2007 Manutenção das atividades da Administração e Finanças

Elemento de Despesa

31.90.13.99 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

02.050 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica : 10 301 1003 1009 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica



Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de aquisição de equipamentos e material permanente.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 452 1004 1021 Construção, Reforma e/ou Adequação do Mercado Público

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para a adequação do açougue.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 451 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de pavimentação.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 452 1004 1024 Construção de Matadouro Público

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 55.273,26

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal



Construindo uma nova história

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para reconstrução do matadouro público.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020 Secretaria de Administração e Finanças

Rubrica : 04 123 2001 2007 Manutenção das atividades da Administração e Finanças

Elemento de Despesa

31.90.13.99 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

02.050 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica : 10 301 1003 1009 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal



Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de aquisição de equipamentos e material permanente.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 452 1004 1021 Construção, Reforma e/ou Adequação do Mercado Público

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para a adequação do açougue.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 451 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de pavimentação.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 452 1004 1024 Construção de Matadouro Público

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 55.273,26

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para reconstrução do matadouro público.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:



Construindo uma nova história

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 30 de Dezembro de 2019

Tiragem desta Edição: especial.



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história

LEI Nº 416/2019

MATUREIA-PB, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Prê-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.020 Secretaria de Administração e Finanças

Rubrica : 04 123 2001 2007 Manutenção das atividades da Administração e Finanças

Elemento de Despesa

31.90.13.99 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Prê-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

02.050 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica :10 301 1003 1009 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Prê-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de aquisição de equipamentos e material permanente.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 452 1004 1021 Construção, Reforma e/ou Adequação do Mercado Público

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Prê-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para a adequação do açougue.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 451 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Prê-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de pavimentação.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 452 1004 1024 Construção de Matadouro Público

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 55.273,26

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Prê-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para reconstrução do matadouro público.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2019.


Jose Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Prê-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020 Secretaria de Administração e Finanças

Rubrica : 04 123 2001 2007 Manutenção das atividades da Administração e Finanças

Elemento de Despesa

31.90.13.99 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 30 de Dezembro de 2019

Tiragem desta Edição: especial.

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Prê-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de aquisição de equipamentos e material permanente.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 452 1004 1021 Construção, Reforma e/ou Adequação do Mercado Público

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Prê-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para a adequação do açougue.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 451 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Prê-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de pavimentação.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica : 15 452 1004 1024 Construção de Matadouro Público

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 55.273,26

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Prê-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para reconstrução do matadouro público.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:

reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2019.


José Perceira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Prê-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Prê-Sal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Maturéia, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2019.


José Perceira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

EM BRANCO